

2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64571.002053/2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa a aquisição de **01 (uma) Máquina de Pintura Elétrica e Pneumática** para atender às necessidades de manutenção predial e de equipamentos desta Organização Militar. A necessidade fundamenta-se na busca por eficiência operacional, redução do desperdício de insumos (tintas e solventes) e melhoria no acabamento das instalações

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficina Organica	EDSON APARECIDO DE MOURA - 2º SGT R/2 PTTC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Tipo:** Elétrica Airless;
- **Potência:** 1,2 HP;
- **Tensão** 220V;
- **Vazão:** 2,2 L/min;
- **Pressão:** 3.000 PSI;
- **Informações Adicionais:** Bico 517, Tubo extensor de alumínio, Portátil;
- **Aplicação:** Tintas sintéticas, água e automotiva.

5. Levantamento de Mercado

No mercado existe a solução proposta que é considerada a mais viável, além de ser fornecida por um grande número de fornecedores o que garante a participação de empresas e, conseqüentemente, permitindo o caráter competitivo do objeto.

Desta forma, a cotação é a maneira mais viável de atender a necessidade descrita no objeto, levando em consideração a ausência de um pregão previamente elaborado, abrangendo as necessidades citadas na descrição de necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na entrega imediata do equipamento, acompanhado de bomba com tubo pescador e acessórios básicos, devendo ser entregue na sede desta Organização Militar, livre de fretes ou encargos adicionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que durante o ano de 2026 haverá a demanda para utilização dos materiais conforme planejamento previamente realizado por esta equipe de planejamento, as demandas encontram-se pormenorizadas no corpo principal da presente requisição de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.632,93

Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, visto tratar-se de item único e indivisível, cuja separação comprometeria a integridade técnica e o funcionamento do equipamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valores a serem gastos nesta contratação sim se encontram planejados no PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Eficiência Operacional e Produtividade

- **Velocidade de Aplicação:** A pintura mecanizada é significativamente mais rápida que o método tradicional (rolo/pincel), permitindo que as equipes de manutenção da Organização Militar concluam reparos em frações do tempo usual.
- **Redução de Retrabalho:** O sistema de controle digital e a aplicação por pó eletrostático garantem uma camada uniforme, reduzindo falhas e a necessidade de segundas demãos corretivas.

2. Economicidade (Princípio da Lei 14.133)

- **Economia de Insumos:** A tecnologia de pintura a pó e airless minimiza o desperdício por "overspray" (névoa de tinta que se dispersa no ar), garantindo que a maior parte do material atinja a superfície.
- **Baixa Manutenção:** Equipamentos com corpo em polímero e componentes de alta durabilidade (como a bomba com tubo pescador descrita) possuem vida útil elevada, reduzindo o custo de propriedade para a Administração Pública.

. Sustentabilidade Ambiental

- **Menor Emissão de Poluentes:** A pintura eletrostática a pó não utiliza solventes voláteis (VOCs), sendo uma opção mais ecológica e segura para os operadores militares em comparação às tintas líquidas tradicionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se visualiza nenhuma providência a ser tomada para esta contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes com a contratação deste serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o custo-benefício e a conformidade dos preços com o mercado público (referência do Comando da Aeronáutica), declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON APARECIDO DE MOURA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 10:23:34.